

DECISÃO COREN-AP Nº 231, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Homologa o deferimento de inscrição remida do profissional de enfermagem MARIA LUCILA SILVA DO AMARAL.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2021016990 que trata da solicitação de inscrição remida junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 11ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN-AP, a qual aprovou a concessão de inscrição remida para a profissional.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017 que trata acerca dos procedimentos para concessão de inscrição remida junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o deferimento de inscrição remida, a contar da data de 25/10/2021, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listada:

01	MARIA LUCILA SILVA DO AMARAL	51193-ENF
----	-------------------------------------	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 09 de dezembro de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300